

DECRETO Nº 2.202 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 2200 de 31 de outubro de 2019 que Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência no município de São João do Polêsine, afetado por vendaval e chuvas intensas.

Paulo Pozzebon, Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º – A través do presente altera-se o Decreto Municipal nº 2200 de 31 de outubro de 2019 para retificar a ementa e o artigo 1º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Fica decretada a existência de **Situação Anormal**, provocada por vendaval e chuvas intensas, caracterizada como **Situação de Emergência**, no município, em virtude de desastre classificado como Tempestades - COBRADE – 1.3.2 – 1.3.2.1.4 e 1.3.2.1.5, conforme IN/MI nº 01/2012, de 24 de agosto de 2012.*

***Art. 1.º** - Fica decretada a existência de **Situação Anormal**, provocada por vendaval e chuvas intensas, caracterizada como **Situação de Emergência**, no município, em virtude de desastre classificado como Tempestades - COBRADE – 1.3.2 – 1.3.2.1.4 e 1.3.2.1.5, conforme IN/MI nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016.*

***Parágrafo Único** – As demais disposições previstas no Decreto Municipal nº 2200, continuam inalteradas.*

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Senhor Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

Paulo Pozzebon
Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04-11-2019

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração